

DECRETO Nº 13.142, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 4.769, de 24 de junho de 2013,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, Fundo Municipal de Bolsas de Estudos, conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será o proveniente da anulação parcial da dotação da Câmara Municipal, conforme programação constante do Anexo II deste Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Secretária de Administração e Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 14 de Outubro de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo